

LEI Nº 073/86

DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.986.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juscelmeira, Estado de Mato Grosso, fazo saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício um Crédito

Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 53.000,00 (cinquenta e Três Mil Cruzados) para reforço das seguintes dotações:

- 01.01 - Câmara Municipal
- 3.0.0.0.- DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.- Despesas de Custeios
- 3.1.3.0.- Serv. de Terc. e Encargos  
Vlr Cr\$ 20.000,00
- 01.01 - Câmara Municipal
- 3.0.0.0.- DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0.- Despesas de Custeios
- 3.1.2.0.- Material de Consumo  
Vlr Cr\$ 30.000,00
- 01.01 - Câmara Municipal
- 4.0.0.0.- DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0.- Investimentos
- 4.1.2.0.- Equip. e Mat. Permanente  
Vlr Cr\$ 3.000,00

será coberto com recursos proveniente da dotação parcial da seguinte dotação:

- Artigo 30 - O crédito aberto no Artigo anterior da presente Lei
- 01 . 01 - Câmara Municipal
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeios
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil
- Vlr CZ\$ 53.000,00

Artigo 30 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observados os prazos a partir de 10 de Outubro de 1.986.

Artigo 40 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira  
Em, 11 de Setembro de 1.986.

*Daniel Mathews Barbosa*  
DANIEL MATHÉUS BARBOSA  
Prefeito Municipal